

Exmo.(a) Senhor(a)  
Enfermeiro(a) Director(a)

N. Ref	V. Ref	Data
SAI-OE/2020/3024		16-03-2020

**Assunto:** Situação de emergência em saúde pública – COVID 19

Exmo.(a) Senhor(a) Enfermeiro(a),

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de Março, e de acordo com a informação disponibilizada pela Ordem dos Enfermeiros (OE), foi garantida pela tutela a autorização de contratação dos recursos necessários para colmatar a carência de Enfermeiros na generalidade das unidades de saúde.

Neste sentido, devem os órgãos de gestão das referidas unidades de saúde, comunicar, à tutela, com carácter de urgência, as necessidades de contratação de Enfermeiros, com vista a garantir a prestação de cuidados de saúde em condições de segurança e adequação.

Para além da necessidade de reforço de recursos humanos, é imprescindível que os serviços reportem junto das entidades competentes, a necessidade urgente de reposição de Equipamento de Protecção Individual (EPI). A Ordem dos Enfermeiros, em reunião ocorrida no passado dia 13 de Março com a Senhora Ministra da Saúde, reiterou a importância destes equipamentos para a segurança dos profissionais e doentes envolvidos, frisando que a sua inexistência colide e viola as práticas seguras e as normas deontológicas em vigor.

Neste mesmo sentido, alertamos para a Norma 001/2020 DGS, emanada hoje, e em cujo n.º 3 se impõe, *“Durante a pandemia COVID-19 todos os profissionais de saúde devem utilizar, de forma responsável, máscara cirúrgica quando em contacto directo com doentes”*.

Para além das medidas entendidas por adequadas, atento o contexto de cada unidade de saúde, sugerimos que sejam ponderadas as seguintes sugestões:

- Criação de um gabinete de crise (24horas) em cada hospital, coordenado pelo Enfermeiro Director;
- Acompanhar e garantir a efectiva implementação de medidas de controlo de infecção hospitalar;
- Definição de uma linha comando, precisa, em cada serviço e unidade;
- Reorganização dos horários dos profissionais em, pelo menos, 3 equipas por serviço, evitando a circulação de profissionais entre equipas;



- e) Reorganização dos turnos de Enfermagem de forma a eliminar rotatividade entre profissionais;
- f) Organização de turnos de forma a que os trabalhadores pertencentes ao mesmo agregado familiar, não trabalhem simultaneamente;
- g) Permitir registos de Enfermagem simplificados, sempre que não seja afectada a segurança das pessoas;
- h) Suspensão do sistema de classificação de doentes nas unidades em que exista;
- i) Redefinição de metodologias para a passagem de turno, privilegiando método “one to one”, em local seguro, aberto, mantendo distâncias seguras entre profissionais, minimizando os contactos desnecessários;
- j) Implementação de sistema que permita a alimentação da equipa multidisciplinar nos serviços críticos, de forma a que não exista necessidade de deslocações dentro da unidade de saúde, minimizando a possível transmissão;
- k) Disponibilização de um local com condições de salubridade e higiene adequadas para descanso e repouso dos profissionais dedicados ao COVID-19;
- l) Utilização de plataforma interna de SMS para informar serviços ou profissionais em tempo real;
- m) Proibição de circulação dos profissionais entre serviços, a não ser quando estritamente necessário, privilegiando contacto por telefone interno.

Numa altura em que o SNS e os profissionais são chamados a enfrentar condições particularmente adversas, a Ordem dos Enfermeiros não pode deixar de vos agradecer o vosso esforço, empenho e dedicação, na implementação de uma liderança adequada, bem definida e rigorosa, essencial para o sucesso da fase que estamos a enfrentar.

Estamos por isso, disponíveis para todo o apoio que considerarem necessário e adequado.

Com os melhores cumprimentos,



**Luís Filipe Barreira**  
Vice-Presidente do Conselho Diretivo  
Com competências delegadas pela Digníssima Bastonária

